



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
GABINETE DO GOVERNADOR

**DECRETO Nº 53.416, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

Convoca a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu/RS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no artigo 198, III da Constituição Federal e Lei Orgânica da Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – 1ª CESMu/RS, que será realizada no período de 9 a 11 de junho de 2017, na cidade de Porto Alegre/RS, sob a coordenação da Secretaria da Saúde e do Conselho Estadual de Saúde – CES/RS.

**Art. 2º** O tema da 1ª Conferência Estadual de que trata este Decreto será: “Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade”, a ser desenvolvido em dois eixos principais e em sub-eixos a serem definidos no Regimento Interno.

**Art. 3º** A 1ª CESMu/RS será presidida pelo Presidente do CES/RS e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador-Geral da Comissão Organizadora da Conferência Estadual ou seu Adjunto.

**Art. 4º** O Regimento Interno, que disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidados e oficializados pelo Secretário de Estado da Saúde.

**Art. 5º** O Regimento Interno da 1ª CESMu/RS será elaborado pelo Conselho Estadual de Saúde.

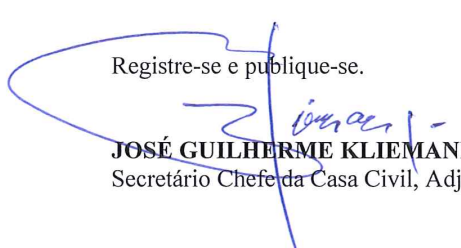
**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de recursos orçamentários da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017

  
**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

  
**JOSÉ GUILHERME KLIEMANN**,  
Secretário Chefe da Casa Civil, Adjunto.

Expediente nº 17/2000-0003323-0  
RMT/RF(3323-0 1ª Conferencia-PROA)

Publicado no  
DOE nº 22  
de 31 / 01 / 17